



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

CANTANHEDE/MA
PROC. 1501001/2021
FLS. 7195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501001/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Presencial nº 010/2021

Retornam os autos para exame do Pregão Presencial nº 010/2021, tipo menor preço por item, visando futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Município e do Estado do dia 08 de Fevereiro de 2021, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia 08/02/2021 e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, ficando definida a data de 22/02/2021 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, o Pregoeiro abriu prazo de 10 (dez) minutos a fim de oportunizar a chegada de mais empresas. Decorrido o prazo, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS; COMERCIAL MARANHENSE EIRELI EPP; D. W. COSTA MENDES; PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA; e SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comprovado o atendimento aos itens de credenciamento previsto no Edital, todas as empresas foram credenciadas. Em seguida, devido a quantidade de itens e a quantidade de empresas, o Pregoeiro solicitou a suspensão da sessão para análise minuciosa após recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Com a classificação das propostas, ficou remarcada para dia 09/03/2021 a continuação da sessão.

No dia, hora e local designados na sessão anterior, o Pregoeiro abriu prazo de 10 (dez) minutos a fim de oportunizar a chegada de mais empresas. Decorrido o prazo, foi aberta a sessão para rodada de lances, sendo identificadas as empresas: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS; COMERCIAL MARANHENSE EIRELI EPP; D. W. COSTA MENDES; e SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA


CANTANHEDE/MA
PROC. 1501001/2021
FLS. 1796
RUB. ↓

Em prosseguimento, a comissão de licitação julgou habilitadas e vencedoras nas fases de lances as empresas: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor global de R\$ 35.518,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), COMERCIAL MARANHENSE EIRELI no valor global de R\$ 136.255,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), D. W. COSTA MENDES no valor global de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS no valor global de R\$ 12.306,50 (doze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos) pois atenderam a todas as exigências do edital.

Em seguida, efetuou-se abertura do envelope para análise dos documentos de habilitação pela autoridade competente, posto que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por nenhum interessado e em razão da compatibilidade de preços.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 11 de Março de 2021.


Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745